



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006574/15
Senha: E3548AE

AL-P-(SGM) Nº 334

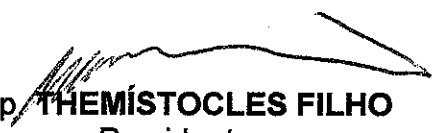
Teresina (PI), 15 de julho de 2015.

Senhor Governador,

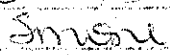
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Themístocles Filho** que:

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba - AMPAR e dá outras providências."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECIBO DO SECRETÁRIO
16 07 15




ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2015

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR, entidade representativa dos municípios localizados na região do médio Parnaíba piauiense e sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.440.076/0001-87, com sede e foro na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, Centro Administrativo, CEP. 64.018-900, em Teresina-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2015.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário


Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário